



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2
Atos da Secretaria de Administração e Finanças	2
Atos Setor de Licitação	2
Gabinete do Prefeito	4
Atos do Gabinete do Prefeito	4
Lei	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ: 67.662.007/0001-40
Av. Francisco Gimenès, 175 CEP 17.790-000
Telefone: (18) 3552-1141
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Autorizo e ratifico, a contratação do objeto da Dispensa de licitação nº 006/2026, objeto do processo licitação nº 024/26, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Objeto: Objeto da contratação tem por finalidade a locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular, destinada à acomodação do público durante a realização dos Jogos promovido pela Prefeitura.

EMPRESA: EDGAR SOARES PEREIRA – ME

CNPJ: 14.217.536/0001 – 78

VALOR GLOBAL: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)

Determino, ainda, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pracinha/SP, 18 de março de 2026

LAERCIO BIASI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 3 de 5

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP
CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2026 - DISPENSA Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

DETENTORA: Edgar Soares Pereira

OBJETO: Objeto da contratação tem por finalidade a locação, montagem, manutenção e desmontagem de arquibancada metálica modular, destinada à acomodação do público durante a realização dos Jogos promovido pela Prefeitura

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.800, 40 (trinta e nove mil e oitocentos reais e quarenta centavos).

Pracinha/SP, 18 março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 4 de 5

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 1036, DE 17 MARÇO DE 2026.

**“Que abre na Contabilidade,
Crédito Adicional Suplementar,
específica e da outras providências”.**

O Sr. Laércio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.771.872,35 (Um milhão setecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO CAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha 13	4.4.90.52	Equipamento e Mat. Perman (FR-01)	R\$ 170.000,00	F1
Total			R\$ 170.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha 267	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-02)	R\$ 912.823,46	F2
Ficha 54	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-05)	R\$ 450.000,00	F5
Total			R\$ 1.362.823,46	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2033 – RECURSOS PAB-FIXO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº XX

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 07.662.007/0001-40

Ficha	67	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-05)	R\$ 107.620,31	F5
Total				R\$ 107.620,31	

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0029.2029 – REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ficha	199	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-02)	R\$ 131.428,58	F2
Total				R\$ 131.428,58	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.347.104,58 (Um milhão trezentos e quarenta sete mil cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Referente as Emenda nº.2026.A00000685.84349 (R\$ 515.176,00), Emenda nº.2026.285.79486 (R\$ 100.000,00), Emenda nº.2026.068.85649 (R\$ 150.000,00) e Emendas Federais Nº.39050007, 31350012, 45450002, 40350002, 25280002, 44150001, no valor total de (R\$ 450.000,00 quatrocentos e cinquenta mil reais), custeio Saúde, resolução SEDS nº01/2026 Assistência Social do Estado de São Paulo no valor de (R\$ 131.428,58) e Superavit de R\$425.267,77 (Quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) 47.647,46), Emenda nº.2025.068.76483 (R\$ 100.000,00) Emenda nº.40360005/2025 (R\$ 107.620,31),.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRACINHA/SP, DE 17 MARÇO DE 2026.

Laércio Biasi
Prefeito Municipal